RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DL 3288/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado por empresa interessada em participar do procedimento de contratação em epígrafe, o Setor de Compras apresenta, a seguir, os esclarecimentos pertinentes aos questionamentos formulados, com base nas informações prestadas pelos departamentos requisitantes e nas disposições constantes do Aviso e do Termo de Referência.

As respostas encontram-se organizadas conforme a sequência dos questionamentos apresentados.

1. PREÇO MÁXIMO POR ITEM

O julgamento será por menor preço unitário (TR, item 10), e o item 5.2.3 do Aviso prevê a desclassificação de propostas acima do preço máximo. Contudo, o TR (item 11) informa apenas o valor global estimado de R$ 41.383,33. Solicitamos a informação do valor máximo estimado para cada um dos 04 itens, bem como o mapa de preços que fundamentou a estimativa (art. 72, II, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021).

ITEM 01- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização de ambiente interno contra piolhos de pombos e outros, higienização, limpeza (lavar com água) total do local, incluindo aplicação de gel repelente para o afastamento de pombos, realizar a retirada de todos os materiais de dentro do local e colocar dentro do caminhão para o descarte e fazer o fechamento do local. Departamento de Turismo/ FECAPI. **VALOR ESTIMADO: R$11.300,00**

ITEM 02-Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores, desinsetização, manejo integrado de pombos, material inservível, higienização e limpeza profunda de ambientes, visando o restabelecimento das condições de salubridade, higiene e segurança do local afetado. Departamento de Saúde/Setor de 192. TOTAL **ESTIMADO: R$ 11.550,00**

ITEM 03- Serviço de dedetização e desratização para atender as 21 unidades escolares, Cozinha Piloto, Padaria e DEDUC. VALOR ESTIMADO: **R$10.333,33**

ITEM 04 - Serviço limpeza de caixa d'agua para atender as 21 unidades escolares, Padaria, Cozinha Piloto e DEDUC VALOR ESTIMADO: **R$ 8.200,00**

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVICO DE DEDETIZACAO DE AMBIENTE INTERNO CONTRA PIOLHOS DE POMBOS E OUTROS, HIGIENIZACAO, LIMPEZA (LAVAR COM AGUA) TOTAL DO LOCAL, INCLUINDO APLICACAO DE GEL REPELENTE PARA O AFASTAMENTO DE POMBOS, REALIZAR A RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS DE DENTRO DO LOCAL E COLOCAR DENTRO DO CAMINHAO PARA O DESCARTE E FAZER O FECHAMENTO DO LOCAL.	1	R$ 11.300,00	R$ 11.300,00	
2	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTROLE DE VETORES, DESINSETIZACAO, MANEJO INTEGRADO DE POMBOS, MATERIAL INSERVIVEL, HIGIENIZACAO E LIMPEZA PROFUNDA DE AMBIENTES, VISANDO O RESTABELECIMENTO DAS CONDICOES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANCA DO LOCAL AFETADO.	1	R$ 11.550,00	R$ 11.550,00	
3	SERVICO DE DEDETIZACAO DESRATIZACAO PARA ATENDER AS 21 UNIDADES ESCOLARES , COZINHA PILOTO, PADRIA E DEDUC.	1	R$ 10.333,3333	R$ 10.333,33	
4	SERVICO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA PARA ATENDERAS 21 UNIDADES ESCOLARES , PADARIA, COZINHA PILOTO E DEDUC	1	R$ 8.200,00	R$ 8.200,00	

TOTAL: R$ 41.383,33

Da solicitação ao mapa de preços que fundamentou a estimativa:
Considerando o pedido de acesso ao mapa de preços que fundamentou a estimativa da contratação, informa-se que os valores médios por item já se encontram divulgados no PNCP, conforme imagem da publicação acima:
A solicitação do mapa de cotação contém as propostas individualizadas obtidas junto a fornecedores que, conforme previsto em Edital no item **5.1.2.** também participam da concorrência, atualmente suspensa para análise e resposta ao questionamento.
Neste contexto, suscita preocupação quanto à preservação da isonomia entre os participantes e à manutenção de condições equânimes de disputa, uma vez que o conhecimento dessas informações poderá conferir vantagem estratégica na definição dos valores ofertados.
Diante dessas circunstâncias, informamos que esta solicitação poderá ser atendida somente após a finalização do processo, tornando inviável seu envio nesta etapa.

2. ITEM 1 — DEPARTAMENTO DE TURISMO

a) Qual o endereço da sede do Departamento de Turismo onde o serviço será executado?

AVENIDA VEREADOR EDUARDO CASSANHO, 330
CEP 18.807-490 - PIRAJU/SP

b) Qual a área (m²) a ser higienizada e o volume estimado de materiais a serem retirados?

HÁ DUAS AREAS A SEREM HIGIENIZADAS

1) **UM BANHEIRO DE 70 M^2;**
2) **TRECHO DE 14 METROS DO TELHADO DA VARANDA SITUADO SOB O BEIRAL DA COBERTURA PRINCIPAL DA CONSTRUÇÃO, EM UMA FAIXA DE APROXIMADAMENTE 50 CM DE SOBREPOSIÇÃO.**

O VOLUME DE MATERIAL A SER RETIRADO É DE APROXIMADAMENTE 1 M^3

c) O "fechamento do local" consiste em quê (tela, chapa, alvenaria ou outro)? Há dimensões ou quantidade de aberturas a vedar?

O FECHAMENTO DEVERÁ SER FEITO POR MEIO DE TELA PLÁSTICA OU METÁLICA, CAPAZ DE IMPEDIR A PASSAGEM DE POMBOS.

HÁ DUAS ÁREAS A VEDAR:

1) UMA ÁREA NA MEDIDA 2M X 1M;

2) UMA ÁREA NA MEDIDA 14M X 10CM

d) O Aviso prevê "colocar dentro do caminhão para o descarte", enquanto o TR (item 6.3) atribui à contratada o transporte e a destinação final. O caminhão será fornecido pela Prefeitura ou o transporte e a destinação ficam a cargo da contratada?

A QUANTIDADE DE MATERIAL DE DESCARTE É MUITO PEQUENA, DE APROXIMADAMENTE 1M^3. O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FICAM A CARGO DA CONTRATADA.

3. ITEM 2 — SAÚDE, PÁTIO DA AMBULÂNCIA 192 E ALMOXARIFADO DO DESAU

a) Quais os endereços dos locais abrangidos?

R-AV DA SAUDADE Nº354 VILA LAINO

CEP: 18.803-006

PIRAJU/SP

b) Qual a área (m²) de cada local e o volume estimado de material inservível a ser removido?

ÁREA APROXIMADA DE 150 m², VOLUME DE MATERIAL ESTIMADO EM 03 CAMINHÕES DE CAPACIDADE DE 8M³ PARA INSERVÍVEIS QUE SERÃO LEVADOS AO PÁTIO DO DEOSP PARA LEILÃO E UM CAMINHÃO DE RESTANTE DE RESÍDUOS/DETRITOS DEVERÃO SER LEVADOS AO DESTINO FINAL POR CONTA DA CONTRATADA. NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, O FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHARÁ OS TRABALHOS INDICARÁ QUAIS MATERIAIS SERÃO LEVADOS AO PÁTIO DO DEOSP E QUAIS DEVERÃO SER LEVADOS PELA EMPRESA PARA DESCARTE.

c) O CREAS, citado no item 2.2 do TR, integra o item 2 ou algum outro item?

R-ESCLARECE-SE QUE O CREAS E O ALMOXARIFADO DO DESAU CORRESPONDEM À MESMA ÁREA FÍSICA CONTEMPLADA NO ITEM 02, NÃO CONSTITUINDO LOCAIS DISTINTOS PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O "fechamento do local" consiste em quê (tela, chapa, alvenaria ou outro)? Há dimensões ou quantidade de aberturas a vedar?

R-CONSISTE EM APROXIMADAMENTE 30 m² DE TELA E 10 m² DE CHAPA DE MADEIRAS PARA VEDAÇÃO.

d) O Aviso prevê "colocar dentro do caminhão para o descarte", enquanto o TR (item 6.3) atribui à contratada o transporte e a destinação final. O caminhão será fornecido pela Prefeitura ou o transporte e a destinação ficam a cargo da contratada?

R- MATERIAIS INSERVÍVEIS DESTINADOS AO DEOSP E RESÍDUOS E DETRITOS DESTINADOS AO DESCARTE FINAL: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO ADEQUADA PARA OS DOIS CASOS. O MUNICÍPIO NÃO FORNECERÁ VEÍCULO PARA ESTES SERVIÇOS.

4-ITEM 3 — DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Na tabela de áreas, a soma de área construída e área livre não conferem com o total informado para os seguintes locais: EMEI "Presbítero Ademar Monteiro", EMEIEF Anexo do Nhonhô Braga e EMEIEF "Vereador José Domingues dos Santos". Além disso, a área livre da Cozinha Piloto consta como "2.55,04", e Padaria e Departamento de Educação apresentam valores idênticos nas três colunas. Solicitamos a confirmação das áreas corretas desses locais.

EMEI "Presbítero Ademar Monteiro"

Área Construída (m²)	Área Livre (m²)	Total (m²)
1.021,03	402,06	1.019,00

EMEIEF Anexo do Nhonhô Braga

Área Construída	Área Livre	Total (m²)
711,15	627,23	1.069,95

EMEIEF "Vereador José Domingues dos Santos".

Área Construída	Área Livre	Total (m²)
919,45	4.422,34	5.981,79

Cozinha Piloto

Área Construída	Área Livre	Total (m²)
347,11	2.555,04	3.563,46

Padaria

Área Construída	Área Livre	Total (m²)
167,00	167,47	167,47

Departamento de Educação

Área Construída	Área Livre	Total (m²)
378,60	NÃO HÁ	378,60

5. ITEM 4 — LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

a) Favor confirmar a quantidade e a capacidade das caixas nos itens 04, 05, 09, 10, 16 e 17 da tabela de reservatórios, cuja leitura está prejudicada no documento publicado.

Item 4-EMEI MARIA CONCEIÇÃO TRUMBACT- 2 cx. 500 L e 1 cx 1000 L

Item 5-EMEI MOACIR FARIA- 05 cx. 500 L

Item 09-EMEI Prof. Carolina Medaglia de Barros-2 cx. de 1000 L e 1 cx. de 1500 L

Item 10-EMEI Vera Lúcia Pereira 2 cx. de 500 L, 1 cx. de 1000 L

Item 16-EMEIEF Prof. Camilo Golfieri-1 cx. de 1000 L, 1 cx. de 500 L e 1 cx. de 275 L

Item 17- EMEIEF Prof. Gilberto Bonafé-4 cx. de 500 L

b) É exigido laudo de análise de potabilidade após a limpeza? Em caso positivo, qual o tipo de análise (bacteriológica, físico-química ou potabilidade completa) e em quantos pontos?

R-NÃO É EXIGIDO.

6. PRAZO DE GARANTIA
O item 5.4 do TR menciona "período de garantia estipulado", mas não identificamos o prazo. Qual o prazo de garantia dos serviços?

R- O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO ESPECIFICA PRAZO NUMÉRICO DE GARANTIA PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS. PARA OS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 622/2022, ESPECIALMENTE QUANTO À INFORMAÇÃO DO PRAZO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, NOS TERMOS DO ART. 19, INCISO V, A DEPENDER DE CADA TIPO DE PRAGA COMBATIDA.
DURANTE O PERÍODO INFORMADO, EVENTUAIS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À PRAGA-ALVO DEVERÃO SER AVALIADAS PELA CONTRATADA, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES DO LOCAL, AS CARACTERÍSTICAS DO TRATAMENTO REALIZADO E A NECESSIDADE DE EVENTUAIS MEDIDAS COMPLEMENTARES, OBSERVADAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA CONTRATAÇÃO.

7. HABILITAÇÃO
a) Quais documentos de habilitação são exigidos pelos Decretos Municipais nº 6.629/2023 e nº 6.922/2024, referidos no item 6.1 do Aviso?

R - CONFORME PREVISTO NO AVISO E NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 6.629/2023 E Nº 6.922/2024, SERÃO VERIFICADAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA, COMPREENDENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, INCLUINDO CNPJ, CERTIDÕES DE REGULARIDADE PERANTE AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, FGTS E JUSTIÇA DO TRABALHO, BEM COMO AS CONSULTAS AOS CADASTROS OFICIAIS DE SANÇÕES E IMPEDIMENTOS.
A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR CUJA OBTENÇÃO NÃO SEJA POSSÍVEL DIRETAMENTE PELOS SISTEMAS OFICIAIS SERÁ SOLICITADA À EMPRESA VENCEDORA, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO AVISO.

b) A "Licença Ambiental" mencionada no item 5.2 do TR deve ser emitida por qual órgão (CETESB, órgão municipal ou outro)?

R- A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA E LICENÇA AMBIENTAL, OU DOCUMENTOS EQUIVALENTES, VÁLIDOS E EMITIDOS PELOS

RESPECTIVOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME APLICÁVEL À ATIVIDADE, NOS TERMOS DOS ARTS. 3º, INCISOS V E VI, E 4º DA RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 622/2022.

Por fim, registra-se que as informações acima passam a integrar os elementos do procedimento, devendo ser consideradas pelos interessados na elaboração de suas propostas.

MUNICÍPIO DE PIRAJU, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026